ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 03 / 09 / 15
Registro nº: 531
Ao Plenário ____/____/____

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

LEI Nº 3.740/15, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2015".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), no Orçamento de 2015, Lei Municipal nº 3.670, de 06 de fevereiro de 2015, na classificação programática:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 0701 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e Adolescente
Programa: 0052 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.127 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Fonte: 100 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.14 – Diárias – Civil R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária: 08.244.0052.2.246.3.1.90.11 - Manutenção da Casa do Piresino.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 24 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente em 24 / 08 / 2015

Publicado no Site em 31 / 08 / 2015